



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

76249/25

EXERCÍCIO: 2025

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de São José de Caiana

DATA DE ENTRADA: 11/06/2025

ASSUNTO: Licitação - 00027/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - AQUISIÇÃO DE ROUPA E FIGURINO JUNINO DESTINADO AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (OFICINA DE QUADRILHA JUNINA), VINCULADA A SECRETARIA ASSISTENCIAL SOCIAL.

INTERESSADOS:
Ivomara Lopes Viana Silva
Manoel Pereira de Souza

PESQUISA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: *Francinete Vieira Souza Pereira*

C.N.P.J: *17.704.924/0001-71*

ENDEREÇO: *R- Nabor Bezerra N° 366*

DESEJANDO ESTA PREFEITURA ADQUIRIR OS SERVIÇOS/PRODUTOS ABAIXO ESPECIFICADOS, SOLICITO A FINEZA DE COTAR O RESPECTIVO PREÇO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA AQUISIÇÃO DE ROUPAS E FIGURINOS JUNINOS PARA QUADRILHA LUAR DA ROÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	<p>FIGURINOS JUNINOS COMPLETO</p> <p>RAINHA- Arranjo, Blusa, Saia, Anágua.</p> <p>REI- Chapéu, Camisa, Colete, Calça.</p> <p>NOIVA- Arranjo, Blusa, Saia, Anágua.</p> <p>NOIVO- Chapéu, Camisa, Colete, Blazer, Calça.</p> <p>CAVALEIROS MARROM - 12 Chapéu de couro, 12 coletes, 12 calças.</p> <p>DAMAS MARROM - 12 arranjos, 12 blusas, 12 saias, 12 anágua.</p> <p>CAVALEIROS BEGE - 12 chapéus, 12 coletes, 12 calças.</p> <p>DAMAS BEGE - 12 arranjos, 12 blusas, 12 saias, 12 anágua.</p>	CONJ	52	576,92	29.999,84

VALOR TOTAL DA PROPOSTA 29.999,84

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

17.704.924/0001-71

DATA: 22/05/2025 DE 2025.

FRANCINETE VIEIRA DE S. PEREIRA

Rua Nabor Bezerra, 361 - B. Boqueirão

CEP: 59.360-000

Francinete Vieira Souza Pereira

ASSINATURA/CARIMBO

PARECER JURÍDICO

Atendendo solicitação da Comissão Permanente de Licitações do Município de São José de Caiana-PB, que se refere ao pedido de emissão de parecer jurídico no que diz respeito aos atos administrativos aplicados no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº DISPENSA 027/2025, QUE TEM POR OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE ROUPA E FIGURINO JUNINO DESTINADO AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (OFICINA DE QUADRILHA JUNINA), VINCULADA A SECRETARIA ASSISTENCIAL SOCIAL**, formulo o seguinte parecer:

Inicialmente, cabe ressaltar que as contratações realizadas pela Administração Pública, deverão ser precedidas, em regra, por licitação, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o artigo 2º da Lei nº. 14.133/21.

Sucintamente, o mestre Hely Lopes Meirelles versa sobre a licitação: *"Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".*

A licitação nos contratos é a regra, porém a Lei nº.14.133/21 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

Como toda regra tem sua exceção, a Lei de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 75 da Lei nº. 14.133/21.

Assim, tem-se que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, por licitação, conforme estabelece o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o artigo 2º da Lei n.º. 14.133/21, porém, no presente caso, a contratação por dispensa de licitação encontra amparo legal no art. 75, inc. II da Lei nº. 14.133/21, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

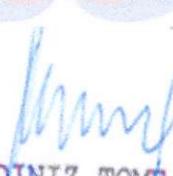
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62,000,00 (sessenta e dois mil reais), no caso de outros serviços e compras;

No mais, o processo administrativo está formalmente em ordem: há requisição com descrição dos serviços, dotação orçamentária prevista e a cotação de preços.

Desta forma, atendendo a finalidade precípua da administração pública, **OPINA** esta Assessoria Jurídica pela legalidade do processo licitatório em comento.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São José de Caiana-PB, em 06 de junho de 2025.



FREDERICH DINIZ TÓME DE LIMA
OAB/Pb 14.532
Assessor Jurídico

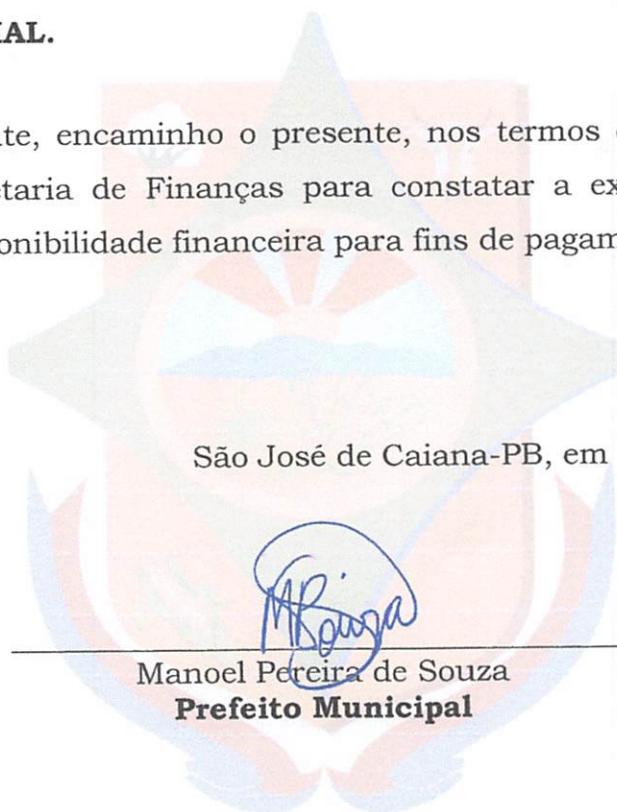
AUTORIZAÇÃO

Sirvo-me do presente para autorizar a Comissão Permanente de Licitação, a tomar as pertinentes providências para a abertura de processo licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, com objetivo:

AQUISIÇÃO DE ROUPA E FIGURINO JUNINO DESTINADO AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (OFICINA DE QUADRILHA JUNINA), VINCULADA A SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL.

Por conseguinte, encaminho o presente, nos termos da Lei nº 14.133/21 art. 75, II, a Secretaria de Finanças para constatar a existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira para fins de pagamento.

São José de Caiana-PB, em 06 de junho de 2025.



Manoel Pereira de Souza
Prefeito Municipal

DESPACHO ORÇAMENTÁRIO

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO POR DISPENSA nº 027/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPA E FIGURINO JUNINO DESTINADO AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (OFICINA DE QUADRILHA JUNINA), VINCULADA A SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL.

Vistos

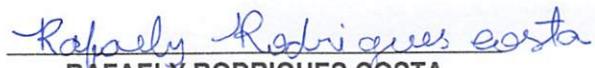
DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária e financeira para execução do objeto relativo à contratação em tela:

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de SÃO JOSÉ DE CAIANA em consonância a lei orçamentária ano 0533/2024, para o exercício no ano de 2025.

02.010 Gabinete do Prefeito
04 122 2004 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;
02.020 Secretaria de Administração e Planejamento
04 122 2003 2005 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração e Planejamento;
02.030 Secretaria de Finanças
04 123 2005 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças;
02.040 Secretaria de Educação
04 122 2006 2023 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
12 361 1004 2013 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
02.050 Secretaria de Saúde
10 301 2007 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde;
02.051 Fundo Municipal de Saúde
02.060 Secretaria de Agricultura
20 606 2008 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura;
02.070 Secretaria de Assistência Social
08 244 2009 2045 Manutenção da Secretaria de Assistência Social;
02.071 Fundo Municipal de Assistência Social;
02.080 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo
15 452 2010 2006 Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo
02.110 Secretaria de Transporte
26 122 2003 2067 Manutenção da Secretaria de Transporte
02.130 Secretaria de Cultura Esporte e Lazer
13 813 1009 2022 Manutenção das Atividades Culturais
Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo.

São José de Caiana-PB, em 06 de junho de 2025.


RAFAELY RODRIGUES COSTA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPA E FIGURINO JUNINO DESTINADO AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (OFICINA DE QUADRILHA JUNINA), VINCULADA A SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

As festas juninas representam uma das mais significativas expressões da cultura brasileira, especialmente nas regiões onde tradições populares são fortes e vivenciadas de forma comunitária. No município, tais celebrações desempenham um papel importante na integração social, promoção da identidade cultural local e na geração de oportunidades para crianças, adolescentes, adultos e idosos inseridos nos programas sociais desenvolvidos pela Secretaria.

A quadrilha “Luar da Roça” é composta, majoritariamente, por usuários dos serviços socioassistenciais, como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), grupos de convivência e demais ações comunitárias. Sua participação ativa nas festividades juninas contribui diretamente para:

- **O fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;**
- **O desenvolvimento da autoestima e da expressão artística dos participantes;**
- **A promoção da inclusão cultural e social de grupos em situação de vulnerabilidade;**
- **O engajamento da população em atividades culturais que valorizam a tradição local.**

Para garantir o pleno desempenho e visibilidade dessas atividades, a aquisição de roupas e figurinos padronizados é essencial. Os trajes juninos são elementos indispensáveis para a caracterização adequada das apresentações, agregando qualidade estética, identidade visual e respeito às tradições populares.

3 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Considerando que se trata de uma demanda cujo objetivo de forma que tratara a cidade recorrente a cada ano letivo, para prestação de serviços a presente contratação deve constar do Plano Anual de Contratações (PAC). Vale ressaltar, corroborando tal assertiva, que mesmo a cada ano letivo, para o município que se inicia deverão receber novos dado ao natural desgaste provocado pelo uso repetitivo.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Concernente à modelagem da empresa específica, a equipe realizou pesquisa considerando o no município de São José de Caiana e de outros órgãos públicos, priorizando a pertinência do gasto público eficiente, a capacidade da Rede de continuidade e a praticidade do mesmo para a Cultura. Assim, considerando os padrões de mercado e o histórico de utilização desse tipo de proposto, elencamos a seguir as características mínimas de cada figurino, de forma a atingir o resultado esperado para o município.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Como o processo licitatório para com vistas à utilização no ano letivo seguinte, utiliza-se como base de cálculo, o quantitativo de material na data de abertura do procedimento licitatório, visando estabelecer as quantidades mínimas estimadas.

Considerando-se a série histórica concernente ao número de novas serviços ao longo dos últimos anos, bem como, a empresa qualificada como outros, quais sejam, municipalização na assistência social do município, reabertura fez-se necessário a majoração das quantidades licitadas com o fito de assegurar que não haverá indisponibilidade das empresas para atender à demanda do município de assistência social das quantidades licitadas com o fito de assegurar que não haverá indisponibilidade de e para atender à demanda na secretaria da assistência social.

Nessa esteira, verificam-se os diferentes níveis de majoração dos quantitativos em relação ao total dessa empresa no ano letivo em curso e à capacidade da rede a saber:*bb*

ITEM	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	FIGURINOS JUNINOS COMPLETO RAINHA- Arranjo, Blusa, Saia, Anágua. REI- Chapéu, Camisa, Colete, Calça. NOIVA- Arranjo, Blusa, Saia, Anágua. NOIVO- Chapéu, Camisa, Colete, Blazer, Calça. CAVALEIROS MARROM - 12 Chapéu de couro, 12 coletes, 12 calças. DAMAS MARROM - 12 arranjos, 12 blusas,12 saias, 12 anágua. CAVALEIROS BEGE - 12 chapéus, 12 coletes, 12 calças. DAMAS BEGE - 12 arranjos, 12 blusas, 12 saias, 12 anágua.	CONJ	52	R\$ 576,92	R\$29.999,84

A partir dessa estimativa de serviços desses cursos, tem-se o seguinte quantitativo de itens por curso de cada segmento:

As demais, importa salientar que, o sistema adotado para serviços do objeto será a Dispensa de Licitação, que é procedimento administrativo que a Administração pode adotar para compras. É a regra para serviços de bens de uso no Município de São José de Caiana. Desta forma, a Administração se reserva ao direito de contratar a quantidade informada, no todo ou em parte, de acordo com os itens e preços registrados, considerando a necessidade concreta, necessária para suprir a demanda.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A demanda somente pode ser atendida através da serviços direta com fornecedor, por se tratar de itens de empresa especializada em sus digital para uso exclusivo do município, não se cogitando de nenhuma outra solução possível.

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O Setor de Banco de Preços realizou pesquisa no site compras públicas e junto a fornecedores, além de ter veiculado o aviso de cotação, tendo em vista que a divulgação do ato potencializa uma maior amplitude na obtenção dos valores para compor a estimativa do futuro certame licitatório.

Importante deixar consignado que o critério utilizado na estimativa foi o de menor valor por item e a pesquisa observou o quanto disciplinado na Instrução Normativa nº 65/2021.

Desta forma, em anexo ao presente ETP, encontra-se o Mapa Comparativo com os valores obtidos.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Dada à natureza do serviço envolvido no presente ETP, que cuida de itens da Secretaria de Assistência Social para compor a contratação dessa empresa do município de São José de Caiana, não se cogita de qualquer incursão relacionada à manutenção ou assistência técnica as Secretaria de Assistência Social.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Dada à natureza do serviço envolvido no presente ETP, que cuida de itens da Secretaria de Assistência Social para compor a serviços da Secretaria de Assistência Social, pode se parcelar as compras de acordo com a necessidade do município.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Dada à natureza do serviço envolvido no presente ETP, que cuida de itens da Secretaria de Assistência Social para compor a contratação especializada no sus digital na Secretaria de Secretaria de Assistência Social, o inciso IX do art. 4º do Decreto XX não se aplica ao caso concreto.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Dada à natureza do serviço envolvido no presente ETP, que cuida de itens da secretaria de Secretaria de Assistência Social para compor a contratação especializada no sus digital na Secretaria de Assistência Social, o inciso X do art. 4º do Decreto XX não se aplica ao caso concreto.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Dada à natureza do serviço envolvido no presente ETP, que cuida de itens da Secretaria de Assistência Social para a contratação especializada no sus digital na Secretaria de Assistência Social, não se cogita de qualquer contratação correlata ou interdependente.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada à natureza do serviço envolvido no presente ETP, que cuida de itens de Secretaria de Assistência Social da a contratação especializada no sus digital na Secretaria de Assistência Social, o inciso XII do art. 4º do Decreto XX não se aplica ao caso concreto.

14. MAPEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos na licitação.	Baixa	Baixa
Preços inexequíveis	Média	Alto
RISCO 1	QUESTIONAMENTOS EXCESSIVOS NA LICITAÇÃO	
Probabilidade	Baixa	
Impacto	Baixa	
Dano	Legitimidade de a licitação ser colocada em questão	
Ação Preventiva	- Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Termo de Referência e atentar à legislação vigente.	
Ação de Contingência	- Estudar e aplicar a legislação ao caso concreto.	
Risco 2	Preços inexequíveis	
Probabilidade	Média	
Impacto	Alto	
Dano	Inexecução do contrato	
Ação Preventiva	Inserir no edital os limites para presunção da inexequibilidade.	
Contratada se recusar a assinar o contrato.	Baixa	Alto
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto
Fornecimento de produtos sem qualidade	Baixa	Alto

Riscos do processo de contratação e da execução

Ação de Contingência	Advertir durante a sessão os licitantes que aparentemente estão mergulhando nos preços e após a fase de lances, caso os preços estejam abaixo do limite estabelecido para presunção da inexequibilidade, diligenciar no intuito de saber se o fornecedor consegue fornecer o objeto.
Risco 3	Contratada se recusar a assinar o contrato.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	A(s) contratada(s) podem não assinar o(s) contrato(s) devido a prática de mergulho.
Ação Preventiva	Definir punição no Termo de Referência para empresa contratada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência	Convocar novo fornecedor e punir os licitantes que descumprirem a avença.
Risco 3	Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso nos fornecimentos
Ação Preventiva	<p>Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos fornecimentos a serem prestados.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Colocar regra no Termo de Referência que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser contratada. - Exigir documentação comprovatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova licitação.
Risco 4	Prestação de serviços sem qualidade
Probabilidade	Baixo
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade dos produtos
Ação Preventiva	Exigência de comprovação de qualificação técnica da contratada, certificação dos produtos.
Ação de Contingência	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova licitação.

15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, não existe dúvida quanto à relevância das empresas, além do mesmo promover ao município qualidade, conforto e compromisso com a população, sensação de pertencimento ao grupo, identificados nos ambientes frequentados.

Destaca-se que o quantitativo proposto para serviços se justifica pelo desgaste natural sofrido pelo tempo, levando-se em consideração a durabilidade do material usado e seus cuidados.

São José de Caiana – PB, 06 de junho de 2025



THAINA APARECIDA SILVA DE SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



OFICIO N° 168/2025 SEC/ASSISTÊNCIA SOCIAL
DA: Secretaria de Assistência Social
Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

São José de Caiana-PB, em 06 de junho de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal

Considerando que depois de pesquisas feitas através de consulta e que após tal para **AQUISIÇÃO DE ROUPA E FIGURINO JUNINO DESTINADO AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (OFICINA DE QUADRILHA JUNINA), VINCULADA A SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL**, Fica declarado como vencedor pelo menor preço global a empresa **17.704.924 FRANCINETE VIEIRA DE SOUZA PEREIRA - MEI, CNPJ:17.704.924/0001-71**, localizada na Rua Nabor Bezerra, Bairro Boqueirão no Município De Parelhas - RN, representado pela Sra :Francinete vieira de Souza pereira, portadora do CPF n°555.394.164-49, com o valor global de R\$ 29.999,84 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quadro centavos).

Considerando as necessidades culturais e sociais do município, a aquisição de roupas e figurino junino para a quadrilha “Luar da Roça”, vinculada à Secretaria de Assistência Social, justifica-se como uma ação estratégica de valorização da cultura popular e fortalecimento das políticas públicas de inclusão social.

As festas juninas representam uma das mais significativas expressões da cultura brasileira, especialmente nas regiões onde tradições populares são fortes e vivenciadas de forma comunitária. No município, tais celebrações desempenham um papel importante na integração social, promoção da identidade cultural local e na geração de oportunidades para crianças, adolescentes, adultos e idosos inseridos nos programas sociais desenvolvidos pela Secretaria.

A quadrilha “Luar da Roça” é composta, majoritariamente, por usuários dos serviços socioassistenciais, como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), grupos de convivência e demais ações comunitárias. Sua participação ativa nas festividades juninas contribui diretamente para:

- **O fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;**
- **O desenvolvimento da autoestima e da expressão artística dos participantes;**
- **A promoção da inclusão cultural e social de grupos em situação de vulnerabilidade;**
- **O engajamento da população em atividades culturais que valorizam a tradição local.**

Para garantir o pleno desempenho e visibilidade dessas atividades, a aquisição de roupas e figurinos padronizados é essencial. Os trajes juninos são elementos indispensáveis para a caracterização adequada das apresentações, agregando qualidade estética, identidade visual e respeito às tradições populares.

Além disso, o investimento em figurinos próprios reduz a dependência de doações ou improvisos, assegurando dignidade, igualdade e valorização dos participantes. Trata-se, portanto, de uma ação que vai além da estética: é uma ferramenta de cidadania, valorização cultural e fortalecimento de políticas públicas inclusivas.

Diante do exposto, a aquisição dos referidos itens se mostra pertinente e necessária para atender as demandas socioculturais do município, reafirmando o compromisso da Secretaria de

Assistência Social com a promoção da cultura, da participação social e do bem-estar coletivo.

Considerando que a necessidade desses figurinos, por todo o ano de 2025,vê-se a que a contratação direta e não serviços é o mais eficiente a realizar pela atual vigência da Lei 14.133/21.

Considerando também que de acordo com as pesquisas de preço em anexo a este processo provam ser o senhor denominado de vencedora pelo menor preço;

Assim, diante o exposto solicito autorização para realização dos produtos acima citado.

Atenciosamente;



TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPA E FIGURINO JUNINO DESTINADO AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (OFICINA DE QUADRILHA JUNINA), VINCULADA A SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A presente solicitação tem por objetivo a aquisição de roupas e figurino junino para os integrantes da quadrilha "Luar da Roça", com o intuito de atender às demandas culturais, sociais e comunitárias da Secretaria de Assistência Social. A iniciativa visa promover a valorização da cultura nordestina, especialmente durante o período das festas juninas, que representam uma das mais tradicionais manifestações populares do Brasil. A quadrilha "Luar da Roça", composta por membros da comunidade atendida pelos programas sociais da Secretaria, desempenha um papel importante na inclusão social, na promoção da convivência comunitária e no fortalecimento dos vínculos familiares e culturais.

Além disso, a participação em eventos juninos contribui significativamente para o desenvolvimento da autoestima dos participantes, o incentivo ao trabalho em grupo, o senso de pertencimento e o resgate das tradições culturais. A caracterização adequada dos integrantes, por meio de trajes típicos, é fundamental para a apresentação artística e para a representatividade da quadrilha em eventos locais e regionais.

Dessa forma, a aquisição dos figurinos se faz necessária para garantir a qualidade, a padronização e o brilho das apresentações, além de reforçar o compromisso da Secretaria de Assistência Social com a promoção da cultura e da cidadania.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 Os serviços descritos na especificação do objeto deverão ser entregues devidamente acondicionados em suas embalagens originais com as devidas identificações de quantidade (múltiplos de embalagem), material, condições de armazenagem, fabricante e demais informações técnicas pertinentes.

3.2 As especificações e quantitativos do material a ser adquirido segue a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	FIGURINOS JUNINOS COMPLETO RAINHA- Arranjo, Blusa, Saia, Anágua. REI- Chapéu, Camisa, Colete, Calça. NOIVA- Arranjo, Blusa, Saia, Anágua. NOIVO- Chapéu, Camisa, Colete, Blazer, Calça. CAVALEIROS MARROM - 12 Chapéu de couro, 12 coletes, 12 calças. DAMAS MARROM - 12 arranjos, 12 blusas,12 saias, 12 anágua. CAVALEIROS BEGE - 12 chapéus, 12 coletes, 12 calças. DAMAS BEGE - 12 arranjos, 12 blusas, 12 saias, 12 anágua.	CONJ	52	***	***

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1 De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:



4.2 Dada à natureza do serviço envolvido no presente Termo de Referência, que cuida de itens de especialização do sus digital, para composição na rede municipal de Secretaria de Assistência Social, pode se parcelar as compras de acordo com a necessidade do município.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 O material deverá ser entregue na Secretaria de Assistência Social Municipal, situada na Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, s/n, Centro, SÃO JOSÉ DE CAIANA - Paraíba – PB.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços serão recebidos conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

II - Em se tratando de compras:

- provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

As aquisições poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado na entrega do bem podendo ficar valores a serem parcelados de acordo com a vontade das partes em posterior negociação, a nota deverá ser devidamente atestada e assinada pelo Setor Competente e efetuado na Tesouraria de acordo com as compras realizadas no final de 90(noventa) dias.

7.2 O valor correspondente das parcelas poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.

7.4 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação do Demonstrativo dos serviços executados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

11. DO REFERIDO TERMO DE REFERÊNCIA

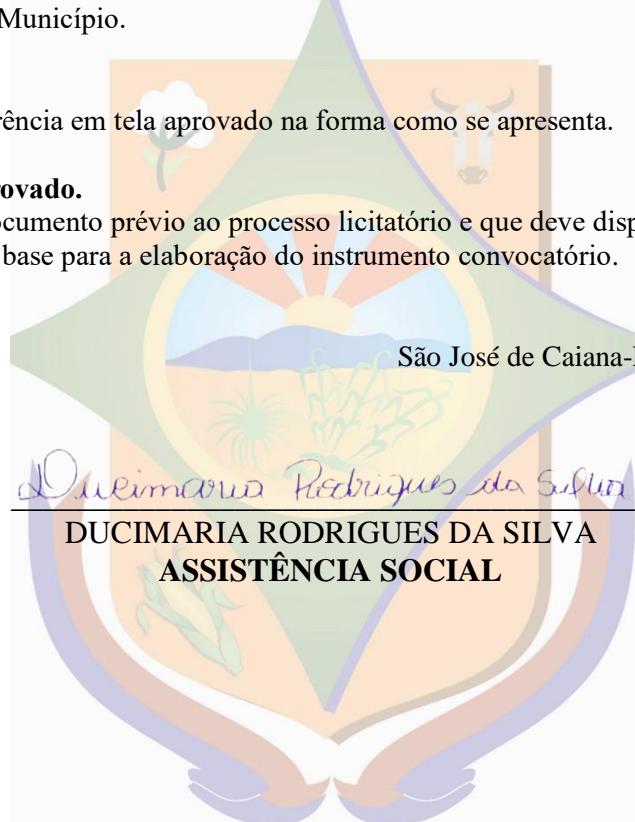
Apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Secretaria de Assistência Social deste Município.

12. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.





OFICIO N° 168/2025 SEC/ASSISTÊNCIA SOCIAL
DA: Secretaria de Assistência Social
Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

São José de Caiana-PB, em 06 de junho de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal

Considerando que depois de pesquisas feitas através de consulta e que após tal para **AQUISIÇÃO DE ROUPA E FIGURINO JUNINO DESTINADO AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (OFICINA DE QUADRILHA JUNINA), VINCULADA A SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL**, Fica declarado como vencedor pelo menor preço global a empresa **17.704.924 FRANCINETE VIEIRA DE SOUZA PEREIRA - MEI, CNPJ:17.704.924/0001-71**, localizada na Rua Nabor Bezerra, Bairro Boqueirão no Município De Parelhas - RN, representado pela Sra :Francinete vieira de Souza pereira, portadora do CPF n°555.394.164-49, com o valor global de R\$ 29.999,84 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quadro centavos).

Considerando as necessidades culturais e sociais do município, a aquisição de roupas e figurino junino para a quadrilha “Luar da Roça”, vinculada à Secretaria de Assistência Social, justifica-se como uma ação estratégica de valorização da cultura popular e fortalecimento das políticas públicas de inclusão social.

As festas juninas representam uma das mais significativas expressões da cultura brasileira, especialmente nas regiões onde tradições populares são fortes e vivenciadas de forma comunitária. No município, tais celebrações desempenham um papel importante na integração social, promoção da identidade cultural local e na geração de oportunidades para crianças, adolescentes, adultos e idosos inseridos nos programas sociais desenvolvidos pela Secretaria.

A quadrilha “Luar da Roça” é composta, majoritariamente, por usuários dos serviços socioassistenciais, como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), grupos de convivência e demais ações comunitárias. Sua participação ativa nas festividades juninas contribui diretamente para:

- **O fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;**
- **O desenvolvimento da autoestima e da expressão artística dos participantes;**
- **A promoção da inclusão cultural e social de grupos em situação de vulnerabilidade;**
- **O engajamento da população em atividades culturais que valorizam a tradição local.**

Para garantir o pleno desempenho e visibilidade dessas atividades, a aquisição de roupas e figurinos padronizados é essencial. Os trajes juninos são elementos indispensáveis para a caracterização adequada das apresentações, agregando qualidade estética, identidade visual e respeito às tradições populares.

Além disso, o investimento em figurinos próprios reduz a dependência de doações ou improvisos, assegurando dignidade, igualdade e valorização dos participantes. Trata-se, portanto, de uma ação que vai além da estética: é uma ferramenta de cidadania, valorização cultural e fortalecimento de políticas públicas inclusivas.

Diante do exposto, a aquisição dos referidos itens se mostra pertinente e necessária para atender as demandas socioculturais do município, reafirmando o compromisso da Secretaria de

Assistência Social com a promoção da cultura, da participação social e do bem-estar coletivo.

Considerando que a necessidade desses figurinos, por todo o ano de 2025, vê-se a que a contratação direta e não serviços é o mais eficiente a realizar pela atual vigência da Lei 14.133/21.

Considerando também que de acordo com as pesquisas de preço em anexo a este processo provam ser o senhor denominado de vencedora pelo menor preço;

Assim, diante o exposto solicito autorização para realização dos produtos acima citado.

Atenciosamente;



TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPA E FIGURINO JUNINO DESTINADO AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (OFICINA DE QUADRILHA JUNINA), VINCULADA A SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A presente solicitação tem por objetivo a aquisição de roupas e figurino junino para os integrantes da quadrilha "Luar da Roça", com o intuito de atender às demandas culturais, sociais e comunitárias da Secretaria de Assistência Social. A iniciativa visa promover a valorização da cultura nordestina, especialmente durante o período das festas juninas, que representam uma das mais tradicionais manifestações populares do Brasil. A quadrilha "Luar da Roça", composta por membros da comunidade atendida pelos programas sociais da Secretaria, desempenha um papel importante na inclusão social, na promoção da convivência comunitária e no fortalecimento dos vínculos familiares e culturais.

Além disso, a participação em eventos juninos contribui significativamente para o desenvolvimento da autoestima dos participantes, o incentivo ao trabalho em grupo, o senso de pertencimento e o resgate das tradições culturais. A caracterização adequada dos integrantes, por meio de trajes típicos, é fundamental para a apresentação artística e para a representatividade da quadrilha em eventos locais e regionais.

Dessa forma, a aquisição dos figurinos se faz necessária para garantir a qualidade, a padronização e o brilho das apresentações, além de reforçar o compromisso da Secretaria de Assistência Social com a promoção da cultura e da cidadania.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 Os serviços descritos na especificação do objeto deverão ser entregues devidamente acondicionados em suas embalagens originais com as devidas identificações de quantidade (múltiplos de embalagem), material, condições de armazenagem, fabricante e demais informações técnicas pertinentes.

3.2 As especificações e quantitativos do material a ser adquirido segue a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	FIGURINOS JUNINOS COMPLETO RAINHA- Arranjo, Blusa, Saia, Anágua. REI- Chapéu, Camisa, Colete, Calça. NOIVA- Arranjo, Blusa, Saia, Anágua. NOIVO- Chapéu, Camisa, Colete, Blazer, Calça. CAVALEIROS MARROM - 12 Chapéu de couro, 12 coletes, 12 calças. DAMAS MARROM - 12 arranjos, 12 blusas,12 saias, 12 anágua. CAVALEIROS BEGE - 12 chapéus, 12 coletes, 12 calças. DAMAS BEGE - 12 arranjos, 12 blusas, 12 saias, 12 anágua.	CONJ	52	***	***

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1 De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:



4.2 Dada à natureza do serviço envolvido no presente Termo de Referência, que cuida de itens de especialização do sus digital, para composição na rede municipal de Secretaria de Assistência Social, pode se parcelar as compras de acordo com a necessidade do município.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 O material deverá ser entregue na Secretaria de Assistência Social Municipal, situada na Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, s/n, Centro, SÃO JOSÉ DE CAIANA - Paraíba – PB.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços serão recebidos conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

II - Em se tratando de compras:

- provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

As aquisições poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado na entrega do bem podendo ficar valores a serem parcelados de acordo com a vontade das partes em posterior negociação, a nota deverá ser devidamente atestada e assinada pelo Setor Competente e efetuado na Tesouraria de acordo com as compras realizadas no final de 90(noventa) dias.

7.2 O valor correspondente das parcelas poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.

7.4 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação do Demonstrativo dos serviços executados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

11. DO REFERIDO TERMO DE REFERÊNCIA

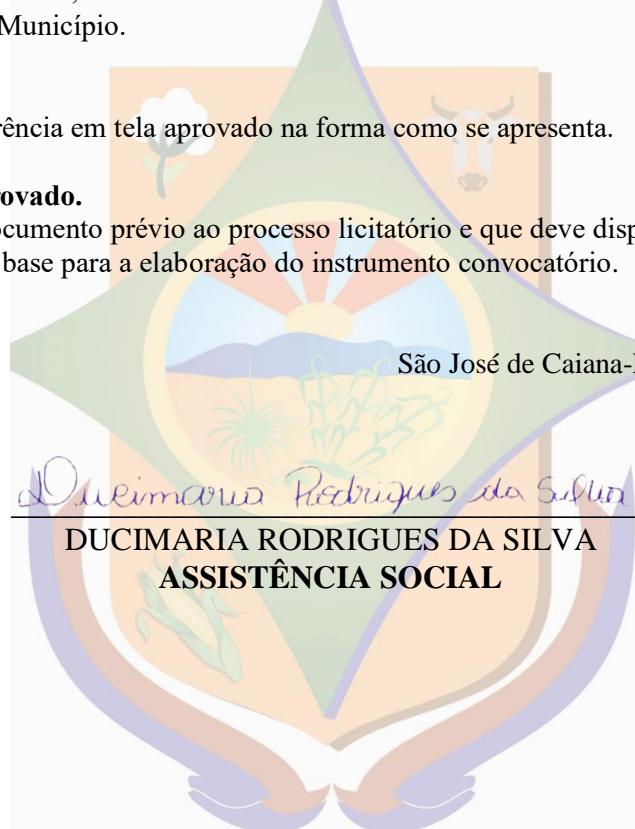
Apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Secretaria de Assistência Social deste Município.

12. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.





OFICIO N° 168/2025 SEC/ASSISTÊNCIA SOCIAL
DA: Secretaria de Assistência Social
Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

São José de Caiana-PB, em 06 de junho de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal

Considerando que depois de pesquisas feitas através de consulta e que após tal para **AQUISIÇÃO DE ROUPA E FIGURINO JUNINO DESTINADO AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (OFICINA DE QUADRILHA JUNINA), VINCULADA A SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL**, Fica declarado como vencedor pelo menor preço global a empresa **17.704.924 FRANCINETE VIEIRA DE SOUZA PEREIRA - MEI, CNPJ:17.704.924/0001-71**, localizada na Rua Nabor Bezerra, Bairro Boqueirão no Município De Parelhas - RN, representado pela Sra :Francinete vieira de Souza pereira, portadora do CPF n°555.394.164-49, com o valor global de R\$ 29.999,84 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quadro centavos).

Considerando as necessidades culturais e sociais do município, a aquisição de roupas e figurino junino para a quadrilha “Luar da Roça”, vinculada à Secretaria de Assistência Social, justifica-se como uma ação estratégica de valorização da cultura popular e fortalecimento das políticas públicas de inclusão social.

As festas juninas representam uma das mais significativas expressões da cultura brasileira, especialmente nas regiões onde tradições populares são fortes e vivenciadas de forma comunitária. No município, tais celebrações desempenham um papel importante na integração social, promoção da identidade cultural local e na geração de oportunidades para crianças, adolescentes, adultos e idosos inseridos nos programas sociais desenvolvidos pela Secretaria.

A quadrilha “Luar da Roça” é composta, majoritariamente, por usuários dos serviços socioassistenciais, como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), grupos de convivência e demais ações comunitárias. Sua participação ativa nas festividades juninas contribui diretamente para:

- **O fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;**
- **O desenvolvimento da autoestima e da expressão artística dos participantes;**
- **A promoção da inclusão cultural e social de grupos em situação de vulnerabilidade;**
- **O engajamento da população em atividades culturais que valorizam a tradição local.**

Para garantir o pleno desempenho e visibilidade dessas atividades, a aquisição de roupas e figurinos padronizados é essencial. Os trajes juninos são elementos indispensáveis para a caracterização adequada das apresentações, agregando qualidade estética, identidade visual e respeito às tradições populares.

Além disso, o investimento em figurinos próprios reduz a dependência de doações ou improvisos, assegurando dignidade, igualdade e valorização dos participantes. Trata-se, portanto, de uma ação que vai além da estética: é uma ferramenta de cidadania, valorização cultural e fortalecimento de políticas públicas inclusivas.

Diante do exposto, a aquisição dos referidos itens se mostra pertinente e necessária para atender as demandas socioculturais do município, reafirmando o compromisso da Secretaria de

Assistência Social com a promoção da cultura, da participação social e do bem-estar coletivo.

Considerando que a necessidade desses figurinos, por todo o ano de 2025, vê-se a que a contratação direta e não serviços é o mais eficiente a realizar pela atual vigência da Lei 14.133/21.

Considerando também que de acordo com as pesquisas de preço em anexo a este processo provam ser o senhor denominado de vencedora pelo menor preço;

Assim, diante o exposto solicito autorização para realização dos produtos acima citado.

Atenciosamente;

Ducimaria Rodrigues da Silva

DUCIMARIA RODRIGUES DA SILVA
ASSISTÊNCIA SOCIAL



TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPA E FIGURINO JUNINO DESTINADO AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (OFICINA DE QUADRILHA JUNINA), VINCULADA A SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A presente solicitação tem por objetivo a aquisição de roupas e figurino junino para os integrantes da quadrilha "Luar da Roça", com o intuito de atender às demandas culturais, sociais e comunitárias da Secretaria de Assistência Social. A iniciativa visa promover a valorização da cultura nordestina, especialmente durante o período das festas juninas, que representam uma das mais tradicionais manifestações populares do Brasil. A quadrilha "Luar da Roça", composta por membros da comunidade atendida pelos programas sociais da Secretaria, desempenha um papel importante na inclusão social, na promoção da convivência comunitária e no fortalecimento dos vínculos familiares e culturais.

Além disso, a participação em eventos juninos contribui significativamente para o desenvolvimento da autoestima dos participantes, o incentivo ao trabalho em grupo, o senso de pertencimento e o resgate das tradições culturais. A caracterização adequada dos integrantes, por meio de trajes típicos, é fundamental para a apresentação artística e para a representatividade da quadrilha em eventos locais e regionais.

Dessa forma, a aquisição dos figurinos se faz necessária para garantir a qualidade, a padronização e o brilho das apresentações, além de reforçar o compromisso da Secretaria de Assistência Social com a promoção da cultura e da cidadania.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 Os serviços descritos na especificação do objeto deverão ser entregues devidamente acondicionados em suas embalagens originais com as devidas identificações de quantidade (múltiplos de embalagem), material, condições de armazenagem, fabricante e demais informações técnicas pertinentes.

3.2 As especificações e quantitativos do material a ser adquirido segue a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	FIGURINOS JUNINOS COMPLETO RAINHA- Arranjo, Blusa, Saia, Anágua. REI- Chapéu, Camisa, Colete, Calça. NOIVA- Arranjo, Blusa, Saia, Anágua. NOIVO- Chapéu, Camisa, Colete, Blazer, Calça. CAVALEIROS MARROM - 12 Chapéu de couro, 12 coletes, 12 calças. DAMAS MARROM - 12 arranjos, 12 blusas,12 saias, 12 anágua. CAVALEIROS BEGE - 12 chapéus, 12 coletes, 12 calças. DAMAS BEGE - 12 arranjos, 12 blusas, 12 saias, 12 anágua.	CONJ	52	***	***

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1 De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:



4.2 Dada à natureza do serviço envolvido no presente Termo de Referência, que cuida de itens de especialização do sus digital, para composição na rede municipal de Secretaria de Assistência Social, pode se parcelar as compras de acordo com a necessidade do município.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 O material deverá ser entregue na Secretaria de Assistência Social Municipal, situada na Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, s/n, Centro, SÃO JOSÉ DE CAIANA - Paraíba – PB.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços serão recebidos conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

II - Em se tratando de compras:

- provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

As aquisições poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado na entrega do bem podendo ficar valores a serem parcelados de acordo com a vontade das partes em posterior negociação, a nota deverá ser devidamente atestada e assinada pelo Setor Competente e efetuado na Tesouraria de acordo com as compras realizadas no final de 90(noventa) dias.

7.2 O valor correspondente das parcelas poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.

7.4 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação do Demonstrativo dos serviços executados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.
 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca.
 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
 - Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
 - Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

11. DO REFERIDO TERMO DE REFERÊNCIA

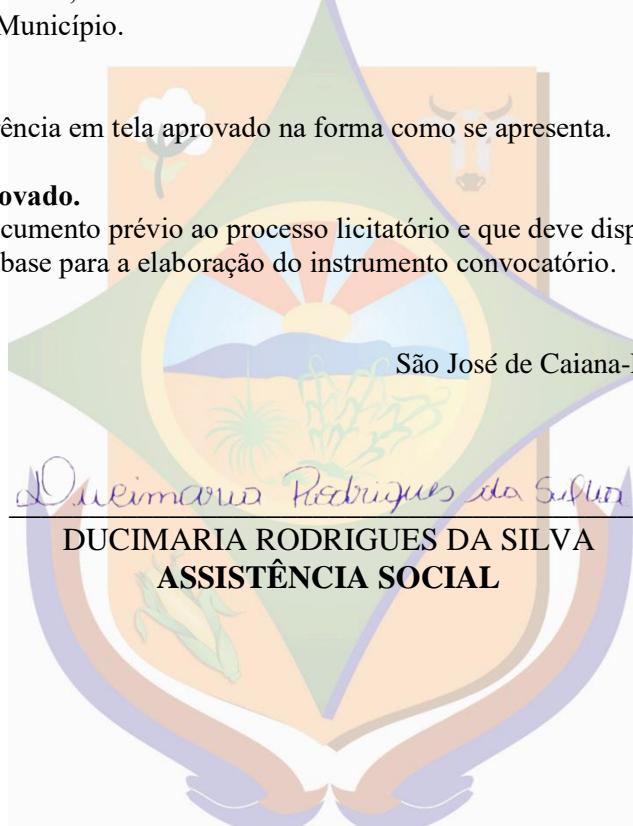
Apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Secretaria de Assistência Social deste Município.

12. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.



DESPACHO ORÇAMENTÁRIO

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO POR DISPENSA nº 027/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPA E FIGURINO JUNINO DESTINADO AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (OFICINA DE QUADRILHA JUNINA), VINCULADA A SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL.

Vistos

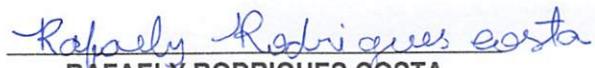
DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária e financeira para execução do objeto relativo à contratação em tela:

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de SÃO JOSÉ DE CAIANA em consonância a lei orçamentária ano 0533/2024, para o exercício no ano de 2025.

02.010 Gabinete do Prefeito
04 122 2004 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;
02.020 Secretaria de Administração e Planejamento
04 122 2003 2005 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração e Planejamento;
02.030 Secretaria de Finanças
04 123 2005 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças;
02.040 Secretaria de Educação
04 122 2006 2023 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
12 361 1004 2013 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
02.050 Secretaria de Saúde
10 301 2007 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde;
02.051 Fundo Municipal de Saúde
02.060 Secretaria de Agricultura
20 606 2008 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura;
02.070 Secretaria de Assistência Social
08 244 2009 2045 Manutenção da Secretaria de Assistência Social;
02.071 Fundo Municipal de Assistência Social;
02.080 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo
15 452 2010 2006 Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo
02.110 Secretaria de Transporte
26 122 2003 2067 Manutenção da Secretaria de Transporte
02.130 Secretaria de Cultura Esporte e Lazer
13 813 1009 2022 Manutenção das Atividades Culturais
Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo.

São José de Caiana-PB, em 06 de junho de 2025.


RAFAELY RODRIGUES COSTA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS



OFICIO N° 168/2025 SEC/ASSISTÊNCIA SOCIAL
DA: Secretaria de Assistência Social
Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

São José de Caiana-PB, em 06 de junho de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal

Considerando que depois de pesquisas feitas através de consulta e que após tal para **AQUISIÇÃO DE ROUPA E FIGURINO JUNINO DESTINADO AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (OFICINA DE QUADRILHA JUNINA), VINCULADA A SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL**, Fica declarado como vencedor pelo menor preço global a empresa **17.704.924 FRANCINETE VIEIRA DE SOUZA PEREIRA - MEI, CNPJ:17.704.924/0001-71**, localizada na Rua Nabor Bezerra, Bairro Boqueirão no Município De Parelhas - RN, representado pela Sra :Francinete vieira de Souza pereira, portadora do CPF n°555.394.164-49, com o valor global de R\$ 29.999,84 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quadro centavos).

Considerando as necessidades culturais e sociais do município, a aquisição de roupas e figurino junino para a quadrilha “Luar da Roça”, vinculada à Secretaria de Assistência Social, justifica-se como uma ação estratégica de valorização da cultura popular e fortalecimento das políticas públicas de inclusão social.

As festas juninas representam uma das mais significativas expressões da cultura brasileira, especialmente nas regiões onde tradições populares são fortes e vivenciadas de forma comunitária. No município, tais celebrações desempenham um papel importante na integração social, promoção da identidade cultural local e na geração de oportunidades para crianças, adolescentes, adultos e idosos inseridos nos programas sociais desenvolvidos pela Secretaria.

A quadrilha “Luar da Roça” é composta, majoritariamente, por usuários dos serviços socioassistenciais, como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), grupos de convivência e demais ações comunitárias. Sua participação ativa nas festividades juninas contribui diretamente para:

- **O fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;**
- **O desenvolvimento da autoestima e da expressão artística dos participantes;**
- **A promoção da inclusão cultural e social de grupos em situação de vulnerabilidade;**
- **O engajamento da população em atividades culturais que valorizam a tradição local.**

Para garantir o pleno desempenho e visibilidade dessas atividades, a aquisição de roupas e figurinos padronizados é essencial. Os trajes juninos são elementos indispensáveis para a caracterização adequada das apresentações, agregando qualidade estética, identidade visual e respeito às tradições populares.

Além disso, o investimento em figurinos próprios reduz a dependência de doações ou improvisos, assegurando dignidade, igualdade e valorização dos participantes. Trata-se, portanto, de uma ação que vai além da estética: é uma ferramenta de cidadania, valorização cultural e fortalecimento de políticas públicas inclusivas.

Diante do exposto, a aquisição dos referidos itens se mostra pertinente e necessária para atender as demandas socioculturais do município, reafirmando o compromisso da Secretaria de

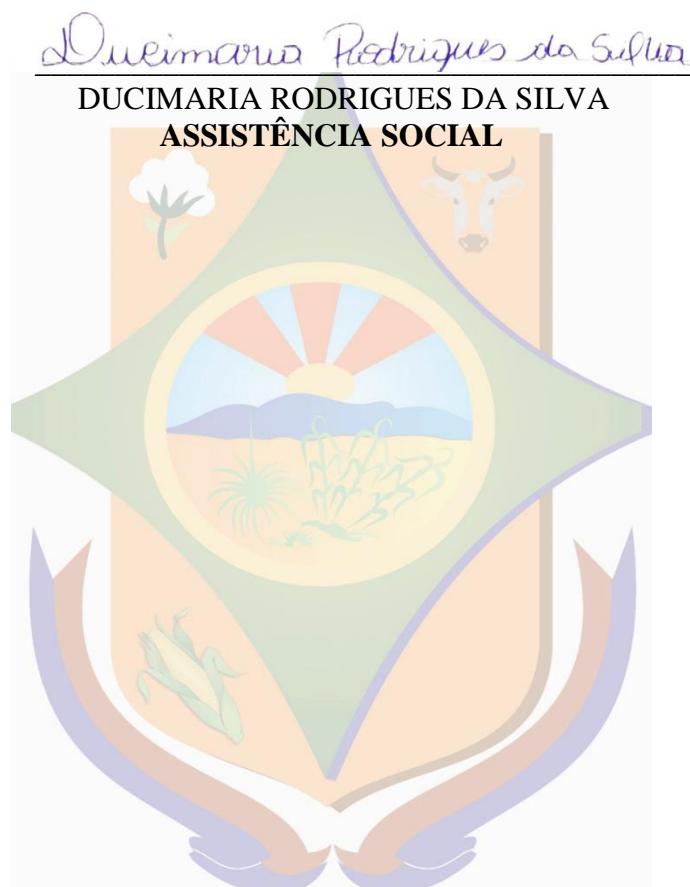
Assistência Social com a promoção da cultura, da participação social e do bem-estar coletivo.

Considerando que a necessidade desses figurinos, por todo o ano de 2025, vê-se a que a contratação direta e não serviços é o mais eficiente a realizar pela atual vigência da Lei 14.133/21.

Considerando também que de acordo com as pesquisas de preço em anexo a este processo provam ser o senhor denominado de vencedora pelo menor preço;

Assim, diante o exposto solicito autorização para realização dos produtos acima citado.

Atenciosamente;



TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPA E FIGURINO JUNINO DESTINADO AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (OFICINA DE QUADRILHA JUNINA), VINCULADA A SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A presente solicitação tem por objetivo a aquisição de roupas e figurino junino para os integrantes da quadrilha "Luar da Roça", com o intuito de atender às demandas culturais, sociais e comunitárias da Secretaria de Assistência Social. A iniciativa visa promover a valorização da cultura nordestina, especialmente durante o período das festas juninas, que representam uma das mais tradicionais manifestações populares do Brasil. A quadrilha "Luar da Roça", composta por membros da comunidade atendida pelos programas sociais da Secretaria, desempenha um papel importante na inclusão social, na promoção da convivência comunitária e no fortalecimento dos vínculos familiares e culturais.

Além disso, a participação em eventos juninos contribui significativamente para o desenvolvimento da autoestima dos participantes, o incentivo ao trabalho em grupo, o senso de pertencimento e o resgate das tradições culturais. A caracterização adequada dos integrantes, por meio de trajes típicos, é fundamental para a apresentação artística e para a representatividade da quadrilha em eventos locais e regionais.

Dessa forma, a aquisição dos figurinos se faz necessária para garantir a qualidade, a padronização e o brilho das apresentações, além de reforçar o compromisso da Secretaria de Assistência Social com a promoção da cultura e da cidadania.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 Os serviços descritos na especificação do objeto deverão ser entregues devidamente acondicionados em suas embalagens originais com as devidas identificações de quantidade (múltiplos de embalagem), material, condições de armazenagem, fabricante e demais informações técnicas pertinentes.

3.2 As especificações e quantitativos do material a ser adquirido segue a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	FIGURINOS JUNINOS COMPLETO RAINHA- Arranjo, Blusa, Saia, Anágua. REI- Chapéu, Camisa, Colete, Calça. NOIVA- Arranjo, Blusa, Saia, Anágua. NOIVO- Chapéu, Camisa, Colete, Blazer, Calça. CAVALEIROS MARROM - 12 Chapéu de couro, 12 coletes, 12 calças. DAMAS MARROM - 12 arranjos, 12 blusas,12 saias, 12 anágua. CAVALEIROS BEGE - 12 chapéus, 12 coletes, 12 calças. DAMAS BEGE - 12 arranjos, 12 blusas, 12 saias, 12 anágua.	CONJ	52	***	***

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1 De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

O cidadão em primeiro lugar!

4.2 Dada à natureza do serviço envolvido no presente Termo de Referência, que cuida de itens de especialização do sus digital, para composição na rede municipal de Secretaria de Assistência Social, pode se parcelar as compras de acordo com a necessidade do município.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 O material deverá ser entregue na Secretaria de Assistência Social Municipal, situada na Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, s/n, Centro, SÃO JOSÉ DE CAIANA - Paraíba – PB.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços serão recebidos conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

II - Em se tratando de compras:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

As aquisições poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado na entrega do bem podendo ficar valores a serem parcelados de acordo com a vontade das partes em posterior negociação, a nota deverá ser devidamente atestada e assinada pelo Setor Competente e efetuado na Tesouraria de acordo com as compras realizadas no final de 90(noventa) dias.

7.2 O valor correspondente das parcelas poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.

7.4 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação do Demonstrativo dos serviços executados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.
- c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- i) Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- j) Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

11. DO REFERIDO TERMO DE REFERÊNCIA

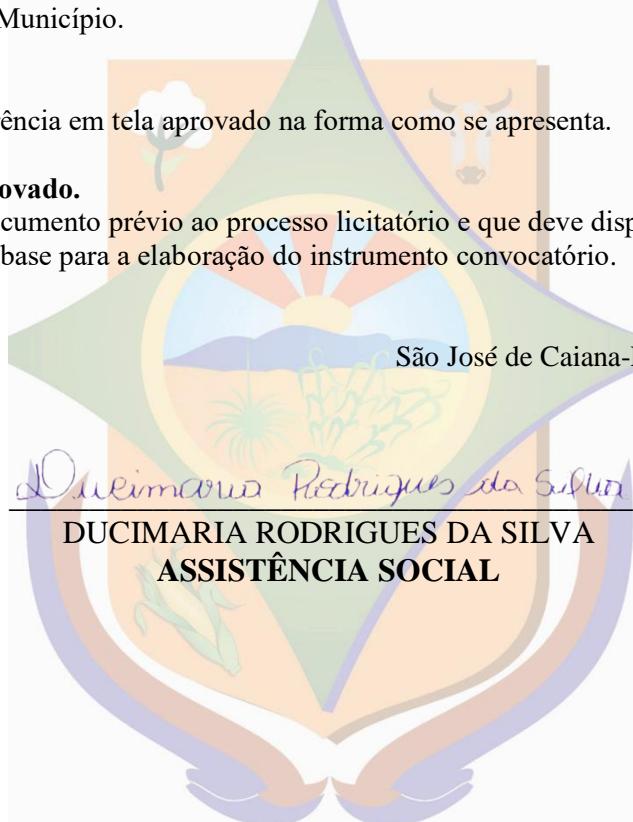
Apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Secretaria de Assistência Social deste Município.

12. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.





RECIPO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/06/2025 às 09:28:01 foi protocolizado o documento sob o Nº 76249/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José de Caiana, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ivomara Lopes Viana Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Caiana

Número da Licitação: 00027/2025

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 06/06/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São José de Caiana

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 29.999,84

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: AQUISIÇÃO DE ROUPA E FIGURINO JUNINO DESTINADO AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (OFICINA DE QUADRILHA JUNINA), VINCULADA A SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 29.999,84

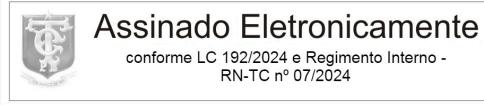
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): 17.704.924 Francinete Vieira de Souza Pereira

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 17.704.924/0001-71

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	79446294296e0cb7bd90cd499c7454c4
Autorização da autoridade competente	Sim	da666c71163cd7996c1e80e5857b99bd
Estimativa da despesa	Sim	6b5ea56f319958488b90a324c6e5a728
Estudo Técnico Preliminar	Sim	272ad50f283c697bca4ecfb48c860073
Formalização de demanda	Sim	a97546b240bfacbfd086acafc40d0621
Justificativa de preço	Sim	a97546b240bfacbfd086acafc40d0621
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	a97546b240bfacbfd086acafc40d0621
Previsão Orçamentária	Sim	6b5ea56f319958488b90a324c6e5a728
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	a97546b240bfacbfd086acafc40d0621
Proposta 1 - Proposta e Anexos - 17.704.924 Francinete Vieira de Souza Pereira	Sim	f98921980107ed4aacb77e15dacdf560

João Pessoa, 11 de Junho de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS QUE ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA E A EMPRESA 17.704.924 FRANCINETE VIERA DE SOUZA PEREIRA, CNPJ:17.704.924/0001-71.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, PREFEITURA MUNICIPAL, sediada a Rua Ver. Manoel Leite Guimaraes, S/n, Centro, São Jose de Caiana - PB, CNPJ sob o nº 08.891.541/0001-69, representada neste ato pelo prefeito municipal Manoel Pereira de Souza, brasileiro, casado, doravante denominado de **CONTRATANTE**; e, do outro lado a empresa **17.704.924 FRANCINETE VIERA DE SOUZA PEREIRA, CNPJ:17.704.924/0001-71**, localizada na Rua Nabor Bezerra, Bairro Boqueirão no Município De Parelhas - RN, representado pela Sr(a) : Francinete vieira de Souza pereira, portador do CPF nº555.394.164-49, infra-assinado denominada doravante simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, com fulcro na Lei 14.133/2021 atualizada e Dispensa 027/2025 mediante preços e condições constantes das cláusulas seguintes e nas condições que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação consiste na **AQUISIÇÃO DE ROUPA E FIGURINO JUNINO DESTINADO AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (OFICINA DE QUADRILHA JUNINA), VINCULADA A SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL**. conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital, os quais são partes integrantes dos mesmos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato será *até 31 de dezembro de 2025*, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. Lei Federal 14.133/2021. Para o exercício de 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	FIGURINOS JUNINOS COMPLETO RAINHA- Arranjo, Blusa, Saia, Anágua. REI- Chapéu, Camisa, Colete, Calça. NOIVA- Arranjo, Blusa, Saia, Anágua. NOIVO- Chapéu, Camisa, Colete, Blazer, Calça. CAVALEIROS MARROM - 12 Chapéu de couro, 12 coletes, 12 calças. DAMAS MARROM - 12 arranjos, 12 blusas,12 saias, 12 anágua. CAVALEIROS BEGE - 12 chapéus, 12 coletes, 12 calças. DAMAS BEGE - 12 arranjos, 12 blusas, 12 saias, 12 anágua.	CONJ	52	R\$ 576,92	R\$29.999,84

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO 1º - O pagamento será efetuado na entrega/realização dos serviços do bem podendo ficar valores a serem parcelados de acordo com a vontade das partes em posterior negociação, após atesto pelo setor competente desta Prefeitura da Nota Fiscal, da secretaria que receber o bem.

O presente contrato ora firmado importa o valor global de 29.999,84 (vinte nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quadro centavos)

O pagamento será efetuado na entrega/realização dos serviços do bem podendo ficar valores a serem parcelados de acordo com a vontade das partes em posterior negociação, a nota deverá ser devidamente



atestada e assinada pelo Setor Competente e efetuado na Tesouraria de acordo com as compras realizadas no final de 30(trinta) dias.

PARÁGRAFO 2º - Os preços serão irreajustáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de SÃO JOSÉ DE CAIANA em consonância a lei orçamentária ano 0533/2024, para o exercício no ano de 2025.

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2004 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

02.020 Secretaria de Administração e Planejamento

04 122 2003 2005 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração e Planejamento;

02.030 Secretaria de Finanças

04 123 2005 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças;

02.040 Secretaria de Educação

04 122 2006 2023 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

12 361 1004 2013 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

02.050 Secretaria de Saúde

10 301 2007 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde;

02.051 Fundo Municipal de Saúde

02.060 Secretaria de Agricultura

20 606 2008 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura;

02.070 Secretaria de Assistência Social

08 244 2009 2045 Manutenção da Secretaria de Assistência Social;

02.071 Fundo Municipal de Assistência Social;

02.080 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

15 452 2010 2006 Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo

02.110 Secretaria de Transporte

26 122 2003 2067 Manutenção da Secretaria de Transporte

02.130 Secretaria de Cultura Esporte e Lazer

13 813 1009 2022 Manutenção das Atividades Culturais

Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA - DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A realização dos serviços desta licitação deverá ser efetuada de acordo com solicitação pelo no órgão solicitante deste município, mediante autorização e orientação do setor competente. O prazo para início dos serviços é imediato, após a solicitação pelo município, diante da necessidade vital envolvida.

Os serviços deverão serem prestados diariamente, fornece suporte por acesso remoto em até no máximo de 30(trinta) minutos, após solicitação da Secretaria de Assistência Social e se caso for, suporte presencial em até no máximo 02 (duas) horas após solicitação da Secretaria de Assistência Social;

Disponibilizar os serviços em dias úteis ou algum sábado, pontos facultativos e em horário noturno à conveniência da CONTRATANTE;

Prestar treinamento e suporte de maneira remota e presencial quanto assim for solicitado pela CONTRATANTE;

A CONTRATADA deverá disponibilizar um funcionário sempre a disposição do município, com atendimentos presenciais em no mínimo de 3(três) dias semanalmente na sede da solicitante

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legal de 25 % (vinte e cinco) por cento, de acordo com o que dispõe o Art. Parágrafo 1º da Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, fica sujeito a CONTRATADA às penalidades previstas no “CAPUT” do Art. da Lei Federal nº 14.133/2021, na sua atual redação, na seguinte conformidade:

Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3 % (três centésimos por cento) sobre o valor da prestação de serviços por dia de atraso;

Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de:



1 – Desistência da prestação dos serviços.

Parágrafo 1º - Aplicada(s) a(s) multa(s) a CONTRATANTE a(s) deduzirá do primeiro pagamento que fizer à CONTRATADA, após a sua imposição.

Parágrafo 2º - Na hipótese da CONTRATADA não Ter mais pagamentos a receber, as multas devidas serão recolhidas à Tesouraria da CONTRATANTE. O não recolhimento das importâncias devidas ensejará na propositura da Ação Judicial cabível.

Parágrafo 3º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação por eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato venha acarretar Á CONTRATANTE ou a terceiros.

Parágrafo 4º - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas nos Incisos I, III e IV do Art. da Lei Federal nº. 7.14.133/2021, na sua atual redação, e multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

DO CONTRATADO:

Arcar com o ônus necessário a completa execução dos serviços, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos serviços prestados, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

Responder pelos danos causados diretamente ao município, ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;

A contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação trabalhista, fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que, a qualquer título, causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e seus prepostos e empregados;

Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;

Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE;

Os serviços deverão serem prestados diariamente, fornece suporte por acesso remoto em até no máximo de 30(trinta) minutos, após solicitação da Secretaria de Assistência Social e se caso for, suporte presencial em até no máximo 02 (duas) horas após solicitação da Secretaria Assistência Social;

Disponibilizar os serviços em dias úteis ou algum sábado, pontos facultativos e em horário noturno à conveniência da CONTRATANTE;

Prestar treinamento e suporte de maneira remota e presencial quanto assim for solicitado pela CONTRATANTE;

O prazo para realização dos serviços deve ser imediato após assinatura do contrato, após a solicitação dos serviços pelo município, diante da necessidade vital envolvida;

Entregar mensalmente, relatório com todos os serviços prestados descriminações;

Despesas com o deslocamento para realização dos serviços por conta da CONTRATADA;

Ressarcir o município em caso de danos causados pelo mal execução dos serviços;

Prestar os serviços de acordo com a necessidade da Secretaria competente, mesmo que seja diário;

Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE;

DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;

Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto deste Contrato através de servidor indicado para esse fim, notificando ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

Fornecimentos dos produtos de maneira parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria competente.

Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamental da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração com as consequências previstas em lei.

Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no Art. da Lei Federal 14.133/2021.

Parágrafo 1º - Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. da Lei Federal 8.666 / 93 sem que haja culpa da CONTRATADA será esta resarcida dos prejuízos regulamentares comprovados quando os houver sofrido,

Parágrafo 2º - A rescisão contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

O Foro da Comarca de ITAPORANGA, Estado da Paraíba é o competente para dirimir todas as questões oriundas deste contrato, renunciando os contraentes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

SÃO JOSÉ DE CAIANA, PB, 06 de junho de 2025.



MANOEL PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Francinete Vieira Souza Pereira
17.704.924 FRANCINETE VIEIRA DE
SOUZA PEREIRA, CNPJ:17.704.924/0001-71
Francinete vieira de Souza pereira
CPF nº 555.394.164-49
CONTRATADO

TESTEMUNHAS
Maria de Souza S. Fernand
 CPF: 300.990.304-04
Georoni Araújo de Andrade
 CPF:
110.641.384-97

GABINETE DO PREFEITO

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ROUPA E FIGURINO JUNINO DESTINADO AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (OFICINA DE QUADRILHA JUNINA), VINCULADA A SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL.**

CONSIDERANDO a determinação prevista na Lei Federal 14.133/2021 e o DECRETO MUNICIPAL N° 001/2024, que regulamenta sobre a Gestão e Fiscalização do Contrato;

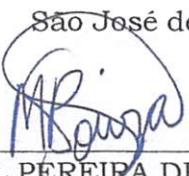
CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 14.133/2021, onde a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DEMANDANTE, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, representada neste ato pelo(a) chefe do setor de regulação do município.

São José de Caiana/PB, 06 de junho de 2025.



MANOEL PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL N° 175/1997

São José de Caiana-PB, 06 de junho de 2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
CAIANA

Manoel Pereira de Souza
Prefeito Constitucional

Damião Pereira Lopes
Secretário de Administração e Controle Interno

Rafael Rodrigues Costa
Secretaria de Finanças

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, S/N,
Centro, São José de Caiana – PB, CEP 58.784-000
CNPJ 08.891.541/0001-69

DIARIO OFICIAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 175, de 09.05.1997
(Distribuição Gratuita)

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA POR VALOR N.º 027/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPA E FIGURINO JUNINO DESTINADO AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (OFICINA DE QUADRILHA JUNINA), VINCULADA A SECRETARIA ASSISTENCIAL SOCIAL.

FUNDAMENTO: Art. 75, inciso II, da Lei n 14.133/21

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de SÃO JOSÉ DE CAIANA em consonância a lei orçamentária ano 0533/2024, para o exercício no ano de 2025.

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2004 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

02.020 Secretaria de Administração e Planejamento

04 122 2003 2005 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração e Planejamento;

02.030 Secretaria de Finanças

04 123 2005 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças;

02.040 Secretaria de Educação

04 122 2006 2023 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

12 361 1004 2013 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

02.050 Secretaria de Saúde

10 301 2007 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde;

02.051 Fundo Municipal de Saúde

02.060 Secretaria de Agricultura

20 606 2008 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura;

02.070 Secretaria de Assistência Social

08 244 2009 2045 Manutenção da Secretaria de Assistência Social;

02.071 Fundo Municipal de Assistência Social;

02.080 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

15 452 2010 2006 Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo

02.110 Secretaria de Transporte

26 122 2003 2067 Manutenção da Secretaria de Transporte

02.130 Secretaria de Cultura Esporte e Lazer

13 813 1009 2022 Manutenção das Atividades Culturais Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo.

CONTRATADO: 17.704.924 FRANCINETE VIEIRA DE SOUZA PEREIRA - MEI CNPJ:17.704.924/0001-71, localizada na Rua Nabor Bezerra, Bairro Boqueirão no Município de Parelhas - RN, representado pela Sra. Francinete Vieira de Souza Pereira, portadora do CPF nº555.394.164-49.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.999,84 (vinte nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.

São José de Caiana- PB, 06 de junho de 2025.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO DO SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 196/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.

CONTRATADO: 17.704.924 FRANCINETE VIEIRA DE SOUZA PEREIRA, CNPJ:17.704.924/0001-71, localizada na Rua Nabor Bezerra, Bairro Boqueirão no Município De Parelhas - RN, representado pela Sra. Francinete Vieira de Souza Pereira, portadora do CPF nº555.394.164-49

FUNDAMENTO: art. 75, inciso II da Lei 14.133/21

PROCESSO: Dispensa nº 027/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPA E FIGURINO JUNINO DESTINADO AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (OFICINA DE QUADRILHA JUNINA), VINCULADA A SECRETARIA ASSISTENCIAL SOCIAL.

VALOR: R\$ 29.999,84 (vinte nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

DATA ASSINATURA: 06 de junho de 2025.

VIGÊNCIA: até 31(trinta e um) de dezembro de 2025.

SÃO JOSE DE CAIANA – PB, 06 de junho de 2025

MANOEL PEREIRA DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JOSE DE CAIANA – 06 de junho de 2025

Publique-se.

Cumprę-se.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



O cidadão em primeiro lugar

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

CNPJ: 08.891.541/0001-69

RUA VER. MANOEL LEITE GUIMARÃES, S/N - CENTRO - SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB

CEP: 58784-000 | 83 - 3489.1105 | prefeiturasic@gmail.com

Comprovante de publicidade. Doc. 76249/25. Data: 11/06/2025 10:22. Responsável: Ivonara L. V. Silva.

Impresso por convidado em 12/06/2025 16:01. Validação: 7F60.6E08.70E6.B3C2.A075.A7B7.BE46.1B3E.



GABINETE DO PREFEITO

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ROUPA E FIGURINO JUNINO DESTINADO AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (OFICINA DE QUADRILHA JUNINA), VINCULADA A SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL.**

CONSIDERANDO a determinação prevista na Lei Federal 14.133/2021 e o DECRETO MUNICIPAL N° 001/2024, que regulamenta sobre a Gestão e Fiscalização do Contrato;

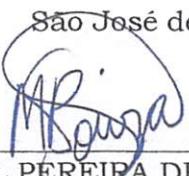
CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 14.133/2021, onde a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DEMANDANTE, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, representada neste ato pelo(a) chefe do setor de regulação do município.

São José de Caiana/PB, 06 de junho de 2025.


MANOEL PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO ORÇAMENTÁRIO

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO POR DISPENSA nº 027/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPA E FIGURINO JUNINO DESTINADO AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (OFICINA DE QUADRILHA JUNINA), VINCULADA A SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL.

Vistos

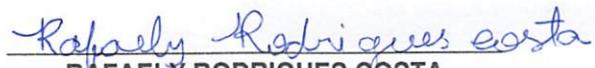
DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária e financeira para execução do objeto relativo à contratação em tela:

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de SÃO JOSÉ DE CAIANA em consonância a lei orçamentária ano 0533/2024, para o exercício no ano de 2025.

02.010 Gabinete do Prefeito
04 122 2004 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;
02.020 Secretaria de Administração e Planejamento
04 122 2003 2005 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração e Planejamento;
02.030 Secretaria de Finanças
04 123 2005 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças;
02.040 Secretaria de Educação
04 122 2006 2023 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
12 361 1004 2013 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
02.050 Secretaria de Saúde
10 301 2007 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde;
02.051 Fundo Municipal de Saúde
02.060 Secretaria de Agricultura
20 606 2008 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura;
02.070 Secretaria de Assistência Social
08 244 2009 2045 Manutenção da Secretaria de Assistência Social;
02.071 Fundo Municipal de Assistência Social;
02.080 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo
15 452 2010 2006 Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo
02.110 Secretaria de Transporte
26 122 2003 2067 Manutenção da Secretaria de Transporte
02.130 Secretaria de Cultura Esporte e Lazer
13 813 1009 2022 Manutenção das Atividades Culturais
Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo.

São José de Caiana-PB, em 06 de junho de 2025.


RAFAELY RODRIGUES COSTA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS





Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
FRANCINETE VIEIRA DE SOUZA PEREIRA

CPF
555.394.164-49

CNPJ
17.704.924/0001-71

Data de Abertura
07/03/2013

Nome Empresarial
17.704.924 FRANCINETE VIEIRA DE SOUZA PEREIRA

Capital Social
8.000,00

Data da Situação Cadastral
07/03/2013

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Endereço Comercial

CEP 59360-000	Logradouro RUA NABOR BEZERRA	Número 361
Bairro BOQUEIRAO	Município PARELHAS	UF RN

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período 1º período	Início 07/03/2013	Fim -
------------------------------	-----------------------------	-----------------

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Costureiro(a) de roupas, sob medida, independente

Atividade Principal (CNAE)

1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

Ocupações Secundárias

Cantor(a)/músico(a) independente
Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Atividades Secundárias (CNAE)

9001-9/02 - Produção musical
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.704.924/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/03/2013
NOME EMPRESARIAL 17.704.924 FRANCINETE VIEIRA DE SOUZA PEREIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R NABOR BEZERRA	NÚMERO 361	COMPLEMENTO *****	
CEP 59.360-000	BAIRRO/DISTRITO BOQUEIRAO	MUNICÍPIO PARELHAS	UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO FRANCINETEPARELHAS@GMAIL.COM		TELEFONE (84) 9703-7694	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/05/2025 às 12:23:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 17.704.924 FRANCINETE VIEIRA DE SOUZA PEREIRA
CNPJ: 17.704.924/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:25:00 do dia 29/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2025.

Código de controle da certidão: **7CEF.6740.745B.909E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

47

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 9733737
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Contribuinte: **FRANCINETE VIEIRA DE SOUZA PEREIRA 55539416449**
CNPJ: **17.704.924/0001-71** Inscrição Estadual: **20.283.427-1**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.sefaz.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.
Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.
Emitida em **29/05/2025 às 12:26:09** <Horário de Natal/RN>.
Endereço IP: **131.221.198.143**.
Validade até **27/06/2025**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

47



Município de Parelhas
 Sec. Mun. das Finanças do Planejamento e da Tributação
 C.N.P.J. 08.087.561/0001-81

Av. Mauro Medeiros, 97 - Centro

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Número 045.650

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

Certidão expedida com base no artigo 205 do código Tributário Nacional.

Contribuinte: FRANCINETE VIEIRA DE SOUZA PEREIRA
 C.N.P.J.: 17.704.924/0001-71

Inscrição no CMC: 001.792-2

Endereço: RUA NABOR BEZERRA, 361 - BOQUEIRÃO
 59360-000 - PARELHAS / RN

Certidão Válida por 60 dias

Parelhas, 06 de JUNHO de 2025

Código de Validação: XUHR90126

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.parelhas.rn.gov.br, pelo agente recebedor.

[Voltar](#) [Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.704.924/0001-71

Razão Social: FRANCINETE VIEIRA DE SOUZA PEREIRA

Endereço: R NABOR BEZERRA 361 / BOQUEIRAO / PARELHAS / RN / 59360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2025 a 21/06/2025

Certificação Número: 2025052309383156639402

Informação obtida em 29/05/2025 12:29:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCINETE VIEIRA DE SOUZA PEREIRA 55539416449 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.704.924/0001-71

Certidão nº: 29729289/2025

Expedição: 29/05/2025, às 12:25:41

Validade: 25/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCINETE VIEIRA DE SOUZA PEREIRA 55539416449 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.704.924/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO ESTADUAL

Data Emissão
05/06/2025

51

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO

5647131/2025

FOLHA

1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: FRANCINETE VIEIRA SOUZA PEREIRA

CPF/CNPJ: 17.704.924/0001-71

Endereço: Rua Nabor Bezerra 361, Boqueirão, Parelhas/RN, 59360-000

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 05/06/2025 19:11. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: b0b714a7249ce5850ad5a1b649f2e8b4

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://certidores.tjrn.jus.br/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 05 de Junho de 2025 às 19:11



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Validade: 31/DEZEMBRO/2025	Inscrição Municipal: 001.792-2	CPF/CNPJ: 17.704.924/0001-71
Concedido a: 17.704.924 FRANCINETE VIEIRA DE SOUZA PEREIRA		
Nome Fantasia:		
Início da atividade: 02/2014	Endereço / Logradouro: RUA NABOR BEZERRA, 361, BOQUEIRÃO 59360-000 PARELHAS/RN	
Regime - ISS: 3 - HOMOLOGADO		
Regime - TLF: 1 - NORMAL	Tipo da TLF: Tipo 7 (R\$ 55.65)	Regime - Vig. Sanitária: 2 - NAO INCIDE

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

Código: G4759-8/001	Descrição: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
-------------------------------	---

ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S):

Descrição:
C1412-6/001 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA

Data da Elaboração:
06/JUNHO/2025 10:30:45

CÓDIGO PARA VALIDAÇÃO ==>

IUUC64747



PARELHAS RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRINHOS SENSAÇÃO NORDESTINA -ABSN
 Rua José Roque, 405 – Centro – CEP: 59.360-000
 CNPJ 29185793000142– Fone: (84) 99917-4446

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **FRANCINETE VIEIRA SOUZA PEREIRA**, inscrita no C.N.P.J. nº **17.704.924/0001-71**, com sede na Rua Nabor Bezerra, 361, bairro Boqueirão, PARELHAS/RN, CEP: 59.360-000, **que prestou os serviços, a essa empresa, destinado a atender as necessidades do setor cultural, alusivo as festividades juninas, no município de Parelhas/RN**, sendo cumpridora dos prazos e serviços, até o presente momento, não havendo contra a mesma, nenhum registro que desabone sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que está cumprindo com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos.

Parelhas/RN, 10 de Abril de 2025.

Wanderley de Souza Gois Júnior

Wanderley de Souza Gois Júnior

Presidente da Associação Brasileirinhos Sensação Nordestina

CPF: 122.977.824-11

GABINETE DO PREFEITO

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ROUPA E FIGURINO JUNINO DESTINADO AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (OFICINA DE QUADRILHA JUNINA), VINCULADA A SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL.**

CONSIDERANDO a determinação prevista na Lei Federal 14.133/2021 e o DECRETO MUNICIPAL N° 001/2024, que regulamenta sobre a Gestão e Fiscalização do Contrato;

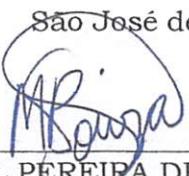
CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 14.133/2021, onde a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DEMANDANTE, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, representada neste ato pelo(a) chefe do setor de regulação do município.

São José de Caiana/PB, 06 de junho de 2025.



MANOEL PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



RECIPO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/06/2025 às 10:22:41 foi protocolizado o documento sob o Nº 76351/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José de Caiana, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ivomara Lopes Viana Silva.

Número do Contrato: 000001962025

Data da Publicação: 06/06/2025

Data da Assinatura: 06/06/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 29.999,84

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE ROUPA E FIGURINO JUNINO DESTINADO AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (OFICINA DE QUADRILHA JUNINA),VINCULADA A SECRETARIA ASSISTENCIAL SOCIAL.

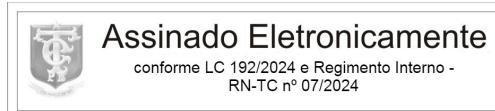
Contratado (Nome): 17.704.924 Francinete Vieira de Souza Pereira

Contratado (CNPJ): 17.704.924/0001-71

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	7f606e0870e6b3c2a075a7b7be461b3e
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	0ef8c1ca45d944514a3732170d3058fd
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	6b5ea56f319958488b90a324c6e5a728
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	9f12855c94e1b101b6ee4d334214c4ae
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	a2b4ec5a37d591e620f8ff74a7e40dd8
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	a2b4ec5a37d591e620f8ff74a7e40dd8
Designação do gestor do contrato	Sim	a2b4ec5a37d591e620f8ff74a7e40dd8

João Pessoa, 11 de Junho de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Documento: 76249/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São José de Caiana**Exercício:** 2025

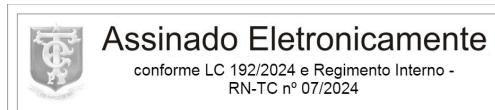
CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/06/2025 às 10:22h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 76351/25 ao Documento 76249/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 76249/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	34 - 37	9f12855c94e1b101b6ee4d334214c4ae
Designação da fiscalização técnica do contrato	38	a2b4ec5a37d591e620f8ff74a7e40dd8
Comprovante de publicidade	39	7f606e0870e6b3c2a075a7b7be461b3e
Designação do gestor do contrato	40	a2b4ec5a37d591e620f8ff74a7e40dd8
Comprovação da existência de dotação orçamentária	41	6b5ea56f319958488b90a324c6e5a728
Comprovantes de regularidade da contratada	42 - 53	0ef8c1ca45d944514a3732170d3058fd
Designação do fiscal administrativo do contrato	54	a2b4ec5a37d591e620f8ff74a7e40dd8
RECIBO PROTOCOLO	55	2428c4c429c0b1f5ef7d188fe194d3da

João Pessoa, 11 de Junho de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

DESPACHO ORÇAMENTÁRIO

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO POR DISPENSA nº 027/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPA E FIGURINO JUNINO DESTINADO AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (OFICINA DE QUADRILHA JUNINA), VINCULADA A SECRETARIA ASSISTENCIAL SOCIAL.

Vistos

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária e financeira para execução do objeto relativo à contratação em tela:

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de SÃO JOSÉ DE CAIANA em consonância a lei orçamentária ano 0533/2024, para o exercício no ano de 2025.

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2004 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

02.020 Secretaria de Administração e Planejamento

04 122 2003 2005 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração e Planejamento;

02.030 Secretaria de Finanças

04 123 2005 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças;

02.040 Secretaria de Educação

04 122 2006 2023 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

12 361 1004 2013 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

02.050 Secretaria de Saúde

10 301 2007 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde;

02.051 Fundo Municipal de Saúde

02.060 Secretaria de Agricultura

20 606 2008 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura;

02.070 Secretaria de Assistência Social

08 244 2009 2045 Manutenção da Secretaria de Assistência Social;

02.071 Fundo Municipal de Assistência Social;

02.080 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

15 452 2010 2006 Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo

02.110 Secretaria de Transporte

26 122 2003 2067 Manutenção da Secretaria de Transporte

02.130 Secretaria de Cultura Esporte e Lazer

13 813 1009 2022 Manutenção das Atividades Culturais

Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo.

3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

São José de Caiana-PB, em 06 de junho de 2025.


RAFAELY RODRIGUES COSTA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

DESPACHO ORÇAMENTÁRIO

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO POR DISPENSA nº 027/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPA E FIGURINO JUNINO DESTINADO AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (OFICINA DE QUADRILHA JUNINA), VINCULADA A SECRETARIA ASSISTENCIAL SOCIAL.

Vistos

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária e financeira para execução do objeto relativo à contratação em tela:

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de SÃO JOSÉ DE CAIANA em consonância a lei orçamentária ano 0533/2024, para o exercício no ano de 2025.

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2004 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

02.020 Secretaria de Administração e Planejamento

04 122 2003 2005 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração e Planejamento;

02.030 Secretaria de Finanças

04 123 2005 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças;

02.040 Secretaria de Educação

04 122 2006 2023 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

12 361 1004 2013 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

02.050 Secretaria de Saúde

10 301 2007 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde;

02.051 Fundo Municipal de Saúde

02.060 Secretaria de Agricultura

20 606 2008 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura;

02.070 Secretaria de Assistência Social

08 244 2009 2045 Manutenção da Secretaria de Assistência Social;

02.071 Fundo Municipal de Assistência Social;

02.080 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

15 452 2010 2006 Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo

02.110 Secretaria de Transporte

26 122 2003 2067 Manutenção da Secretaria de Transporte

02.130 Secretaria de Cultura Esporte e Lazer

13 813 1009 2022 Manutenção das Atividades Culturais

Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo.

3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

São José de Caiana-PB, em 06 de junho de 2025.


RAFAELY RODRIGUES COSTA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/06/2025 às 12:54:29 Ivomara Lopes Viana Silva alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 76249/25.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José de Caiana

Número da Licitação: 00027/2025

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 06/06/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São José de Caiana

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 29.999,84

Objeto: AQUISIÇÃO DE ROUPA E FIGURINO JUNINO DESTINADO AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (OFICINA DE QUADRILHA JUNINA), VINCULADA A SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL.

Não foram alterados os proponentes:

PROPOSTA 1 :

Valor da Proposta (1): R\$ 29.999,84

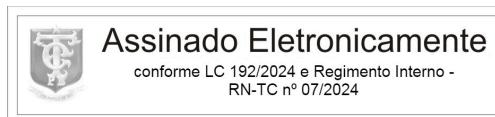
Nome Pessoa Jurídica (1): 17.704.924 Francinete Vieira de Souza Pereira

CNPJ Pessoa Jurídica (1): 17.704.924/0001-71

Situação (1): Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Estimativa da despesa	Sim	95c8a3188fdd6ce293217adaefe4edb8
Previsão Orçamentária	Sim	95c8a3188fdd6ce293217adaefe4edb8

João Pessoa, 11 de Junho de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS QUE ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA E A EMPRESA 17.704.924 FRANCINETE VIERA DE SOUZA PEREIRA, CNPJ:17.704.924/0001-71.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, PREFEITURA MUNICIPAL, sediada a Rua Ver. Manoel Leite Guimaraes, S/n, Centro, São Jose de Caiana - PB, CNPJ sob o nº 08.891.541/0001-69, representada neste ato pelo prefeito municipal Manoel Pereira de Souza, brasileiro, casado, doravante denominado de **CONTRATANTE**; e, do outro lado a empresa **17.704.924 FRANCINETE VIERA DE SOUZA PEREIRA, CNPJ:17.704.924/0001-71**, localizada na Rua Nabor Bezerra, Bairro Boqueirão no Município De Parelhas - RN, representado pela Sr(a) : Francinete vieira de Souza pereira, portador do CPF nº 555.394.164-49, infra-assinado denominada doravante simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, com fulcro na Lei 14.133/2021 atualizada e Dispensa 027/2025 mediante preços e condições constantes das cláusulas seguintes e nas condições que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação consiste na **AQUISIÇÃO DE ROUPA E FIGURINO JUNINO DESTINADO AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (OFICINA DE QUADRILHA JUNINA)**, vinculada a **SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL**, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital, os quais são partes integrantes dos mesmos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato será *até 31 de dezembro de 2025*, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. Lei Federal 14.133/2021. Para o exercício de 2025.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	FIGURINOS JUNINOS COMPLETO RAINHA- Arranjo, Blusa, Saia, Anágua. REI- Chapéu, Camisa, Colete, Calça. NOIVA- Arranjo, Blusa, Saia, Anágua. NOIVO- Chapéu, Camisa, Colete, Blazer, Calça. CAVALEIROS MARROM - 12 Chapéu de couro, 12 coletes, 12 calças. DAMAS MARROM - 12 arranjos, 12 blusas,12 saias, 12 anágua. CAVALEIROS BEGE - 12 chapéus, 12 coletes, 12 calças. DAMAS BEGE - 12 arranjos, 12 blusas, 12 saias, 12 anágua.	CONJ	52	R\$ 576,92	R\$29.999,84

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO 1º - O pagamento será efetuado na entrega/realização dos serviços do bem podendo ficar valores a serem parcelados de acordo com a vontade das partes em posterior negociação, após atesto pelo setor competente desta Prefeitura da Nota Fiscal, da secretaria que receber o bem.

O presente contrato ora firmado importa o valor global de 29.999,84 (vinte nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quadro centavos)

O pagamento será efetuado na entrega/realização dos serviços do bem podendo ficar valores a serem parcelados de acordo com a vontade das partes em posterior negociação, a nota deverá ser devidamente



atestada e assinada pelo Setor Competente e efetuado na Tesouraria de acordo com as compras realizadas no final de 30(trinta) dias.

PARÁGRAFO 2º - Os preços serão irreajustáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de SÃO JOSÉ DE CAIANA em consonância a lei orçamentária ano 0533/2024, para o exercício no ano de 2025.

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2004 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

02.020 Secretaria de Administração e Planejamento

04 122 2003 2005 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração e Planejamento;

02.030 Secretaria de Finanças

04 123 2005 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças;

02.040 Secretaria de Educação

04 122 2006 2023 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

12 361 1004 2013 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

02.050 Secretaria de Saúde

10 301 2007 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde;

02.051 Fundo Municipal de Saúde

02.060 Secretaria de Agricultura

20 606 2008 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura;

02.070 Secretaria de Assistência Social

08 244 2009 2045 Manutenção da Secretaria de Assistência Social;

02.071 Fundo Municipal de Assistência Social;

02.080 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

15 452 2010 2006 Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo

02.110 Secretaria de Transporte

26 122 2003 2067 Manutenção da Secretaria de Transporte

02.130 Secretaria de Cultura Esporte e Lazer

13 813 1009 2022 Manutenção das Atividades Culturais

Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo.

3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA – DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A realização dos serviços desta licitação deverá ser efetuada de acordo com solicitação pelo no órgão solicitante deste município, mediante autorização e orientação do setor competente. O prazo para início dos serviços é imediato, após a solicitação pelo município, diante da necessidade vital envolvida.

Os serviços deverão serem prestados diariamente, fornece suporte por acesso remoto em até no máximo de 30(trinta) minutos, após solicitação da Secretaria de Assistência Social e se caso for, suporte presencial em até no máximo 02 (duas) horas após solicitação da Secretaria de Assistência Social;

Disponibilizar os serviços em dias úteis ou algum sábado, pontos facultativos e em horário noturno à conveniência da CONTRATANTE;

Prestar treinamento e suporte de maneira remota e presencial quanto assim for solicitado pela CONTRATANTE;

A CONTRATADA deverá disponibilizar um funcionário sempre a disposição do município, com atendimentos presenciais em no mínimo de 3(três) dias semanalmente na sede da solicitante

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legal de 25 % (vinte e cinco) por cento, de acordo com o que dispõe o Art. Parágrafo 1º da Lei Federal n º14.133/2021, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, fica sujeito a CONTRATADA às penalidades previstas no “CAPUT” do Art. da Lei Federal n º 14.133/2021, na sua atual redação, na seguinte conformidade:

Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3 % (três centésimos por cento) sobre o valor da prestação de serviços por dia de atraso;

Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de:

1 – Desistência da prestação dos serviços.

Parágrafo 1º - Aplicada(s) a(s) multa(s) a CONTRATANTE a(s) deduzirá do primeiro pagamento que fizer à CONTRATADA, após a sua imposição.

Parágrafo 2º - Na hipótese da CONTRATADA não Ter mais pagamentos a receber, as multas devidas serão recolhidas à Tesouraria da CONTRATANTE. O não recolhimento das importâncias devidas ensejará na propositura da Ação Judicial cabível.

Parágrafo 3º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação por eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato venha acarretar Á CONTRATANTE ou a terceiros.

Parágrafo 4º - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas nos Incisos I, III e IV do Art. da Lei Federal nº. 7 14.133/2021, na sua atual redação, e multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

DO CONTRATADO:

Arcar com o ônus necessário a completa execução dos serviços, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos serviços prestados, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

Responder pelos danos causados diretamente ao município, ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;

A contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação trabalhista, fiscal, social e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que, a qualquer título, causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e seus prepostos e empregados;

Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;

Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE;

Os serviços deverão serem prestados diariamente, fornece suporte por acesso remoto em até no máximo de 30(trinta) minutos, após solicitação da Secretaria de Assistência Social e se caso for, suporte presencial em até no máximo 02 (duas) horas após solicitação da Secretaria Assistência Social;

Disponibilizar os serviços em dias úteis ou algum sábado, pontos facultativos e em horário noturno à conveniência da CONTRATANTE;

Prestar treinamento e suporte de maneira remota e presencial quanto assim for solicitado pela CONTRATANTE;

O prazo para realização dos serviços deve ser imediato após assinatura do contrato, após a solicitação dos serviços pelo município, diante da necessidade vital envolvida;

Entregar mensalmente, relatório com todos os serviços prestados descriminações;

Despesas com o deslocamento para realização dos serviços por conta da CONTRATADA;

Ressarcir o município em caso de danos causados pelo mal execução dos serviços;

Prestar os serviços de acordo com a necessidade da Secretaria competente, mesmo que seja diário;

Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE;

DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel cumprimento do contrato;

Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto deste Contrato através de servidor indicado para esse fim, notificando ao Contratado qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

Fornecimentos dos produtos de maneira parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria competente.

Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamental da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Administração com as consequências previstas em lei.

Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no Art. da Lei Federal 14.133/2021.
Parágrafo 1º - Em caso de rescisão prevista nos Incisos XII e XVII do Art. da Lei Federal 8.666 / 93 sem que haja culpa da CONTRATADA será esta resarcida dos prejuízos regulamentares comprovados quando os houver sofrido,

Parágrafo 2º - A rescisão contratual de que trata o Inciso I do Art. 78 acarretará as consequências previstas no Art. 80, Incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

O Foro da Comarca de ITAPORANGA, Estado da Paraíba é o competente para dirimir todas as questões oriundas deste contrato, renunciando os contraentes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

SÃO JOSÉ DE CAIANA, PB, 06 de junho de 2025.



MANOEL PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Francinete Vieira Souza Pereira
17.704.924 FRANCINETE VIEIRA DE
SOUZA PEREIRA, CNPJ:17.704.924/0001-71
Francinete vieira de Souza pereira
CPF nº 555.394.164-49
CONTRATADO

TESTEMUNHAS
Maria de Souza S. Fernandes
 CPF: 300.910.304-07
Georconi Araújo de Andrade
 CPF:
110.641.384-97



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 175/1997

São José de Caiana-PB, 06 de junho de 2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
CAIANA

Manoel Pereira de Souza
Prefeito Constitucional

Damião Pereira Lopes
Secretário de Administração e Controle Interno

Rafaely Rodrigues Costa
Secretaria de Finanças

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, S/N,
Centro, São José de Caiana – PB, CEP 58.784-000
CNPJ 08.891.541/0001-69

DIARIO OFICIAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 175, de 09.05.1997
(Distribuição Gratuita)

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA POR VALOR N.º 027/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPA E FIGURINO JUNINO DESTINADO AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (OFICINA DE QUADRILHA JUNINA), VINCULADA A SECRETARIA ASSISTENCIAL SOCIAL.

FUNDAMENTO: Art. 75, inciso II, da Lei n 14.133/21

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de SÃO JOSÉ DE CAIANA em consonância a lei orçamentária ano 0533/2024, para o exercício no ano de 2025.

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2004 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

02.020 Secretaria de Administração e Planejamento

04 122 2003 2005 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração e Planejamento;

02.030 Secretaria de Finanças

04 123 2005 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças;

02.040 Secretaria de Educação

04 122 2006 2023 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

12 361 1004 2013 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

02.050 Secretaria de Saúde

10 301 2007 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde;

02.051 Fundo Municipal de Saúde

02.060 Secretaria de Agricultura

20 606 2008 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura;

02.070 Secretaria de Assistência Social

08 244 2009 2045 Manutenção da Secretaria de Assistência Social;

02.071 Fundo Municipal de Assistência Social;

02.080 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

15 452 2010 2006 Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo

02.110 Secretaria de Transporte

26 122 2003 2067 Manutenção da Secretaria de Transporte

02.130 Secretaria de Cultura Esporte e Lazer

13 813 1009 2022 Manutenção das Atividades Culturais Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo.

3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA

CONTRATADO: 17.704.924 FRANCINETE VIEIRA DE SOUZA PEREIRA - MEI CNPJ:17.704.924/0001-71, localizada na Rua Nabor Bezerra, Bairro Boqueirão no Município de Parelhas - RN, representado pela Sra. Francinete Vieira de Souza Pereira, portadora do CPF nº555.394.164-49.

VALOR GLOBAL: R\$ 29.999,84 (vinte nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.

São José de Caiana - PB, 06 de junho de 2025.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA

PREFEITO DO SÃO JOSÉ DE CAIANA/PB.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 196/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA-PB.

CONTRATADO: 17.704.924 FRANCINETE VIEIRA DE SOUZA PEREIRA, CNPJ:17.704.924/0001-71, localizada na Rua Nabor Bezerra, Bairro Boqueirão no Município De Parelhas - RN, representado pela Sra. Francinete Vieira de Souza Pereira, portadora do CPF nº555.394.164-49

FUNDAMENTO: art. 75, inciso II da Lei 14.133/21

PROCESSO: Dispensa nº 027/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPA E FIGURINO JUNINO DESTINADO AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (OFICINA DE QUADRILHA JUNINA), VINCULADA A SECRETARIA ASSISTENCIAL SOCIAL.

VALOR: R\$ 29.999,84 (vinte nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

DATA ASSINATURA: 06 de junho de 2025.

VIGÊNCIA: até 31(trinta e um) de dezembro de 2025.

SÃO JOSE DE CAIANA - PB, 06 de junho de 2025

MANOEL PEREIRA DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JOSE DE CAIANA – 06 de junho de 2025

Publique-se.

Cumpre-se.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



PREFEITURA DE
SÃO JOSÉ DE
CAIANA

CNPJ: 08.891.541/0001-69

RUA VER. MANOEL LEITE GUIMARÃES, S/N - CENTRO - SÃO JOSÉ DE CAIANA - PB

CEP: 58784-000 | 83 - 3489.1105 | prefeiturasjc@gmail.com

Comprovante de publicidade. Doc. 76249/25. Data: 11/06/2025 13:05. Responsável: Ivomara L. V. Silva.

Impresso por convidado em 12/06/2025 16:01. Validação: C6D4.E853.2E56.A5F1.CF50.5E04.068F.F7AA.

DESPACHO ORÇAMENTÁRIO

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO POR DISPENSA nº 027/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPA E FIGURINO JUNINO DESTINADO AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (OFICINA DE QUADRILHA JUNINA), VINCULADA A SECRETARIA ASSISTENCIAL SOCIAL.

Vistos

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária e financeira para execução do objeto relativo à contratação em tela:

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de SÃO JOSÉ DE CAIANA em consonância a lei orçamentária ano 0533/2024, para o exercício no ano de 2025.

02.010 Gabinete do Prefeito

04 122 2004 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;

02.020 Secretaria de Administração e Planejamento

04 122 2003 2005 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração e Planejamento;

02.030 Secretaria de Finanças

04 123 2005 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças;

02.040 Secretaria de Educação

04 122 2006 2023 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

12 361 1004 2013 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

02.050 Secretaria de Saúde

10 301 2007 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde;

02.051 Fundo Municipal de Saúde

02.060 Secretaria de Agricultura

20 606 2008 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura;

02.070 Secretaria de Assistência Social

08 244 2009 2045 Manutenção da Secretaria de Assistência Social;

02.071 Fundo Municipal de Assistência Social;

02.080 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

15 452 2010 2006 Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo

02.110 Secretaria de Transporte

26 122 2003 2067 Manutenção da Secretaria de Transporte

02.130 Secretaria de Cultura Esporte e Lazer

13 813 1009 2022 Manutenção das Atividades Culturais

Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo.

3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

São José de Caiana-PB, em 06 de junho de 2025.


RAFAELY RODRIGUES COSTA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/06/2025 às 13:05:11 Ivomara Lopes Viana Silva alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 76351/25.

Número do Contrato: 000001962025

Data da Publicação: 06/06/2025

Data da Assinatura: 06/06/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 29.999,84

Situação do Contrato: Vigente

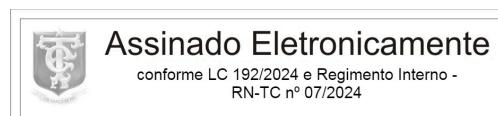
Objeto: AQUISIÇÃO DE ROUPA E FIGURINO JUNINO DESTINADO AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (OFICINA DE QUADRILHA JUNINA), VINCULADA A SECRETARIA ASSISTENCIAL SOCIAL.

Contratado (Nome): 17.704.924 Francinete Vieira de Souza Pereira

Contratado (CNPJ): 17.704.924/0001-71

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	c6d4e8532e56a5f1cf505e04068ff7aa
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	95c8a3188fdd6ce293217adaefe4edb8
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	7d8aa7330ad99d3b2f225c4f5e4a1f29

João Pessoa, 11 de Junho de 2025



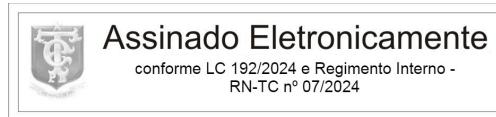
Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 76249/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São José de Caiana**Exercício:** 2025

CERTIDÃO CÓPIA DE ARQUIVO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/06/2025 às 13:05h o usuário TRAMITA (operação automática) copiou do Documento 76351/25 o(s) seguinte(s) arquivo(s) para os autos eletrônicos do Documento 76249/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	60 - 63	7d8aa7330ad99d3b2f225c4f5e4a1f29
Comprovante de publicidade	64	c6d4e8532e56a5f1cf505e04068ff7aa
Comprovação da existência de dotação orçamentária	65	95c8a3188fdd6ce293217adaefe4edb8
Certidão - ALTERAÇÃO DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES	66	e3743736c2722065e5daa6b6f8a929b5

João Pessoa, 11 de Junho de 2025**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**